



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Acreditamos que o kit de material escolar faz parte desse processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável, de grande importância e valor para quem o recebe.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

Enfatizamos ainda sobre a exclusividade do uso desses materiais para o atendimento as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, nos termos dos Decretos que eventualmente forem editados acerca da pandemia do Covid 19.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover os materiais escolares necessários a execução das atividades nos diversos projetos e aulas ministradas, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Nº 7.892/2013;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresas que atuam no mercado de material e suprimentos personalizados.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

LOTE 1 – DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRANDEZA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS , sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	UNIDADE	4.000	7,29	29.160,00
2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm , aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem , linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	UNIDADE	3.000	7,89	23.670,00
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm , aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	UNIDADE	5.000	5,71	28.550,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	UNIDADE	4.000	7,42	29.680,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	UNIDADE	1.800	3,49	6.282,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	UNIDADE	3.000	11,87	35.610,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 152.952,00					



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

2021
Jag.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



000000

1 /

Lined area for handwritten notes or signatures.

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Parte I

Quisim do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da pátria nesse instante.
Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!
Ó Pátria amada,
Nossa vida,
Salve! Salve!
Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desca,
Se em teu formoso céu, risonho e
impido,
A insígnia do Cruzeiro resplandece,
Gigante pela própria natureza,
É tu, Brasil,
Impondo o teu nome a todos os
nomes da terra,
Terra adorada,
Entre outras mil,
É tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Parte II

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e a luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão de América,
Irmão do sol do Novo Mundo!
Do que a terra, mais garbada,
Teus risonhos, lindos campos têm mais
flores:
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."
Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!
Brasil, de amor eterno seja símbolo
O labaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-luzo dessa fita verde
"Paz do futuro e glória no passado."
Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge a luta;
Nem teme, quem te adora, a própria morte.
Terra adorada,
Entre outras mil,
É tu, Brasil,
Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Letra: Joaquim Osório Duque Estrada
Música: Francisco Manuel da Silva

HINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Cidadãos, cantemos
Com entusiasmo varonil,
Essas saudades
Este carinho do Brasil,
Jaguaraiava querida,
Tua mãe gentil e forte
Orgulho, progresso
deste nosso lar.

Marchemos unidos
Cheios de vida e amor,
Procuramos sempre
Nas vitórias de criação,
Jaguaraiava querida,
Tua mãe gentil e forte
Orgulho, progresso
deste nosso lar.

Letra: Elza Jorge Cunha
Música: Elza Jorge Cunha



LOTE 2 - EXCLUSIVO MPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRANDEZA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida	UNIDADE	4.500	11,06	49.770,00

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 49.770,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

“Educação do Futuro, Pensada no Presente”
Fonte: Franklin Gotchic Demi



LOTE 3 – EXCLUSIVO MPE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GRANDEZA	QUANTIDADE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida	UNIDADE	4.500	2,63	11.835,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 11.835,00					

“Educação do Futuro, Pensada no Presente”
Fonte: Franklin Gotchic Demi



6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do maternal ao 5ºano das escolas e cemeis municipais, conforme Censo Escolar.

8. DAS AMOSTRAS E ITENS PERSONALIZADOS

8.1. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados constam na ARTE em anexo, e será fornecida via e-mail às proponentes interessadas na participação do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. DAS AMOSTRAS:

8.2.1. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: 433535-9441.

8.2.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das Normas ABNT NBR e demais normas de segurança, emitidos por laboratório creditado pelo Inmetro.

8.2.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

8.2.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

8.2.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

8.2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

8.2.7. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

8.2.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais escolares de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **20 (VINTE) DIAS** para a entrega completa, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

10.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.

11. GARANTIAS E RESSALVAS

11.1. O Fornecedor é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

11.2. Por se tratar PARCIALMENTE de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias.

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 20 dias**. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs;

12.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

12.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

12.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

211.
Jagu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

13.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

13.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

13.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

13.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

13.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

14. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 214.557,00** (duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

15.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade: 2.044. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (169) 3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 104. DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Orçamentária: 10.003. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.043. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (180) 3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104. FUNDEB 40% / 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Demais impostos vinculados à educação básica

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

16.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

16.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

17.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas;
- II. Padronização dos materiais entre os alunos;
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização;
- IV. Permitir a autonomia e estímulo à criatividade com o uso adequado dos materiais.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

2014
Jaguariaíva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Matrícula 1022.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material,	Rosane S. Machado -	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

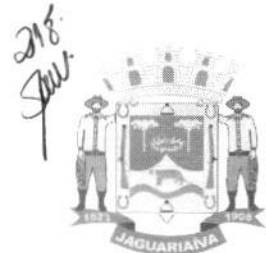
1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 138/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

23/01/2021
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

226.
S.M.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

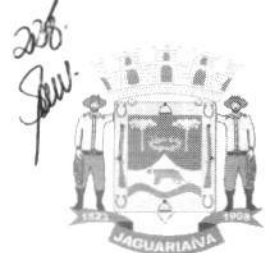
DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

230
Silva



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguaraiava/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

2021
Jag

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiáva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 225/2021**
TOMADA DE PREÇO Nº 070/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e 150 horas de serviços de manutenção e recebimento e protocolo dos envelopes: 26/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 29/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de novembro de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

159586/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
719344021

Documento emitido em 12/11/2021 15:40:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11054 | 12/11/2021 | PÁG. 40Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

para eventual e parcelada aquisição Tubos de de Serviços Urbano e Viação e Departamento de o, Estado do Paraná.

ATA: até às 08:30 hs do dia 26/11/2021

ATA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 26/11/2021

NTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Zinho-Pr

94 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

04 de Novembro de 2.021.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

158654/2021

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 233/2021 - Processo nº 5.399/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa(s) especializada(s) para revitalização e ampliação do complexo esportivo Mourão Filho, conforme projetos, em atendimento às necessidades do departamento municipal de obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 11 de novembro de 2021. Chrystian Renan Silva Zarpelão, Presidente da Comissão de Licitação.

159506/2021

JaguariaívaPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: *Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino*. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram *aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 26 de novembro de 2021 às 14h00min*. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOIRO

159166/2021

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 044/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 124/2021 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição de um tomógrafo computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, conforme convênio nº 051/2018 que entre si celebraram o estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o município da Lapa.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 172, na data de 10/09/2021 e que o **aviso** contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030. **NOVA DATA DA SESSÃO:** 29 de novembro de 2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 11 de novembro de 2021.

Aparício Levi de Quevedo

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada de calhas usadas, confecção e instalação de calhas novas, produzidas em chapa galvanizada, e fixação dos rufos já existentes, para as seguintes unidades: UBS Dib Manne, UBS São Bento, UBS Contestado, UBS Vila São José e Central Pediátrica.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 24.329,80 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 11 de novembro de 2021.

Bruno Goll Zeve

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 16 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para conclusão das obras remanescentes de pavimentação em CBUQ do Bairro Engenho".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 682.732,95 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 11 de novembro de 2021.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

159502/2021

211
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 7,29

Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m², com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	Foroni	7,28
PARTICIPANTE 047	Própria / 2021	7,29
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME TR	7,29
PARTICIPANTE 069	Neomundi / Neomundi	7,29
PARTICIPANTE 072	CREDEAL	7,29
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / CARTOGRAFIA CD 96 FLS	7,10

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 7,89

Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / QUADRICULADO 1X1 CD	7,80
PARTICIPANTE 069	Neomundi / Neomundi	7,89
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME TR	7,89
PARTICIPANTE 047	Própria / 2021	7,89
PARTICIPANTE 031	Foroni	7,88
PARTICIPANTE 072	CREDEAL	7,89

Item: 3 Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,71

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Neomundi / Neomundi	5,71
PARTICIPANTE 031	Foroni	5,70
PARTICIPANTE 047	Própria / 2021	5,71
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME TR	5,71
PARTICIPANTE 072	CREDEAL	5,71
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / Brochurao CD 48 fls	5,70

Item: 4 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 7,42

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m², com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Neomundi / Neomundi	7,42
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME TR	7,42
PARTICIPANTE 047	Própria / 2021	7,42
PARTICIPANTE 031	Foroni	7,41
PARTICIPANTE 072	CREDEAL	7,42
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / BROCHURAO CD 96 FLS	7,30

Item: 5 Quant.: 1.800 Unidade: UN Val. Ref.: 3,49

Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m², com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / CALIGRAFIA CD	3,45
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME TR	3,49
PARTICIPANTE 069	Neomundi / Neomundi	3,49
PARTICIPANTE 047	Própria / 2021	3,49
PARTICIPANTE 031	Foroni	3,48
PARTICIPANTE 072	CREDEAL	3,49

Item: 6 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 11,87

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m², revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m², com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

243.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	PANAMERICANA	11,87
PARTICIPANTE 015	PRÓPRIA / UNIVERSITARIO 3X1	11,80
PARTICIPANTE 069	Neomundi / Neomundi	11,87
PARTICIPANTE 031	Foroni	11,86
PARTICIPANTE 047	Própria / 2021	11,87
PARTICIPANTE 092	PRÓPRIA / CONFORME TR	11,87

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 11,06

Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	própria / próprio	11,06
PARTICIPANTE 037	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	11,06
PARTICIPANTE 045	Própria / Estojo	11,06
PARTICIPANTE 021	Propria / fabricação propria / cfme edital/Procedencia Nacional	11,06
PARTICIPANTE 067	PRÓPRIA / PROMOSTORE	11,00
PARTICIPANTE 020	PRÓPRIA / ESTOJO	11,00
PARTICIPANTE 044	própria / estojo	11,06

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 2,63

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Waleu	2,62
PARTICIPANTE 080	Neomundi / Neomundi	5,30
PARTICIPANTE 027	propria / regua	2,63
PARTICIPANTE 039	própria / 20 cm	2,63

244.
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2021 10:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
27/10/2021 09:49:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 13821 - Itens personalizados Kit Escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
05/11/2021 16:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI
05/11/2021 16:15:13	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
05/11/2021 16:24:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI
08/11/2021 11:20:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
08/11/2021 11:39:17	CADASTRO DE PROPOSTA	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
08/11/2021 11:49:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
08/11/2021 13:05:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL LTDA ME
08/11/2021 13:46:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
08/11/2021 13:51:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMILA MARTINS
08/11/2021 14:41:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMILA MARTINS
08/11/2021 14:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
08/11/2021 16:09:31	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI
08/11/2021 16:51:20	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Conhecimento de Impugnação com previsão de suspensão para adequações ao instrumento convocatório.		
12/11/2021 15:33:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Realizada a retificação do Edital.		
12/11/2021 15:33:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 13821 - Itens personalizados Kit Escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
18/11/2021 08:41:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
08/11/2021 13:10:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
24/11/2021 08:55:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSUL LTDA ME
25/11/2021 14:27:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
25/11/2021 14:48:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
25/11/2021 15:31:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
25/11/2021 15:37:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
25/11/2021 16:01:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
25/11/2021 17:47:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
25/11/2021 21:22:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
25/11/2021 23:48:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI
26/11/2021 11:14:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
26/11/2021 11:26:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
26/11/2021 13:02:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
26/11/2021 13:21:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
26/11/2021 14:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CADERNOS PERSONALIZADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CARTOGRAFIA CD 96 FLS
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,0979	Valor Total: 20.391,60	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: QUADRICULADO 1X1 CD
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,6006	Valor Total: 16.801,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: Brochurao CD 48 fls
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,0927	Valor Total: 20.463,50	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BROCHURAO CD 96 FLS
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,2415	Valor Total: 20.966,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALIGRAFIA CD
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,4772	Valor Total: 4.458,96	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: UNIVERSITARIO 3X1
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 8,4727	Valor Total: 25.418,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	015	32.493.342/0001-87	151.110,00	108.500,00	Sim
2 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	092	07.670.739/0001-50	152.952,00	109.000,00	Não
3 RSUL LTDA ME	069	14.066.477/0001-84	152.952,00	117.999,99	Sim
4 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	047	14.292.313/0001-75	152.952,00	152.740,00	Sim
5 PRIMUS MAGAZINE LTDA	031	42.165.422/0001-67	152.744,00	152.744,00	Sim
6 SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	072	37.365.700/0001-90	152.952,00	152.952,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

246.
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
22/10/2021 16:56:45	PUBLICADO			
25/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/11/2021 16:51:20	SUSPENSO			
12/11/2021 15:32:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/11/2021 15:33:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/11/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/11/2021 14:00:40	DISPUTA			
26/11/2021 14:00:40	LANCE RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)			152.952,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 031)			152.744,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)			152.952,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			152.952,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE 015)			152.952,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			151.110,00
26/11/2021 14:03:04	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			141.000,00
26/11/2021 14:03:28	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			140.000,00
26/11/2021 14:03:57	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			132.000,00
26/11/2021 14:04:19	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			131.000,00
26/11/2021 14:04:57	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			123.000,00
26/11/2021 14:06:09	LANCE RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)			122.999,00
26/11/2021 14:06:36	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			122.000,00
26/11/2021 14:06:56	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			115.000,00
26/11/2021 14:07:05	LANCE RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)			121.999,00
26/11/2021 14:07:49	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			121.000,00
26/11/2021 14:09:29	LANCE POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)			152.740,00
26/11/2021 14:09:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/11/2021 14:09:32	LANCE RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)			120.999,99
26/11/2021 14:09:51	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			120.000,00
26/11/2021 14:10:04	LANCE RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)			119.999,99
26/11/2021 14:10:07	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			114.500,00
26/11/2021 14:10:27	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			113.800,00
26/11/2021 14:10:27	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			118.000,00
26/11/2021 14:10:42	LANCE RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)			117.999,99
26/11/2021 14:10:53	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			116.000,00
26/11/2021 14:11:23	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			110.300,00
26/11/2021 14:11:45	LANCE 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)			109.000,00
26/11/2021 14:12:08	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			113.000,00
26/11/2021 14:12:59	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)			112.000,00
26/11/2021 14:14:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 015 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
26/11/2021 14:14:59	DESEMPATE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/11/2021 14:16:18 **LANCE** TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015) 108.500,00

26/11/2021 14:19:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TULIO MAZETO FABRES

26/11/2021 14:19:59 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ESTOJOS PERSONALIZADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MODELO PRÓPRIO
Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 21.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	037 22.030.583/0001-36	11,06	4,80	Sim
2 TULIO MAZETO FABRES	020 32.493.342/0001-87	11,00	4,85	Sim
3 MUNDI BOLSAS EIRELI	044 30.131.373/0001-62	11,06	6,20	Sim
4 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	067 32.624.131/0001-36	11,00	7,90	Sim
5 BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	045 19.106.828/0001-57	11,06	9,70	Sim
6 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	021 22.602.420/0001-80	11,06	11,06	Sim
7 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	009 12.533.412/0001-76	11,06	11,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2021 16:56:45	PUBLICADO	
25/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/11/2021 16:51:20	SUSPENSO	
12/11/2021 15:32:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/11/2021 15:33:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/11/2021 14:00:40	DISPUTA	
26/11/2021 14:00:40	LANCE BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 021)	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	11,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	11,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	11,06
26/11/2021 14:02:16	LANCE TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,90
26/11/2021 14:07:04	LANCE BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	10,89

248
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/11/2021 14:08:13	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,50
26/11/2021 14:08:23	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	10,49
26/11/2021 14:08:47	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,20
26/11/2021 14:08:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/11/2021 14:09:05	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	10,19
26/11/2021 14:09:11	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,00
26/11/2021 14:09:16	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	9,80
26/11/2021 14:09:18	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	9,90
26/11/2021 14:09:24	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	9,70
26/11/2021 14:09:32	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	9,60
26/11/2021 14:09:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	9,50
26/11/2021 14:09:47	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	9,45
26/11/2021 14:09:52	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	9,00
26/11/2021 14:10:04	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	8,90
26/11/2021 14:10:15	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	8,89
26/11/2021 14:10:20	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	8,50
26/11/2021 14:10:25	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	8,49
26/11/2021 14:10:32	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	8,45
26/11/2021 14:10:36	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	8,43
26/11/2021 14:10:43	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	8,00
26/11/2021 14:10:50	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	7,92
26/11/2021 14:10:57	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	7,50
26/11/2021 14:11:06	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	7,45
26/11/2021 14:11:10	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	7,00
26/11/2021 14:11:18	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	7,90
26/11/2021 14:11:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	6,90
26/11/2021 14:11:36	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	6,50
26/11/2021 14:11:54	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	6,20
26/11/2021 14:12:01	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	5,99
26/11/2021 14:12:35	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	5,95
26/11/2021 14:12:43	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	5,50
26/11/2021 14:13:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	5,45
26/11/2021 14:13:22	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	5,00
26/11/2021 14:15:04	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	4,95
26/11/2021 14:15:15	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	4,90
26/11/2021 14:16:30	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	4,85
26/11/2021 14:16:39	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	4,80
26/11/2021 14:18:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037			
26/11/2021 14:18:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/11/2021 14:18:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER			
26/11/2021 14:18:39	HABILITAÇÃO		



249.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
RÉGUA PERSONALIZADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: 20 cm
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 11.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA	039	38.162.761/0001-12	2,63	2,60	Sim
2 CAMILA MARTINS	027	36.564.256/0001-79	2,63	2,63	Sim
3 RSUL LTDA ME	080	14.066.477/0001-84	5,30	5,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRIMUS MAGAZINE LTDA	074	42.165.422/0001-67	2,62	2,62	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2021 16:56:45	PUBLICADO			
25/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/11/2021 16:51:20	SUSPENSO			
12/11/2021 15:32:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/11/2021 15:33:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/11/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/11/2021 14:00:40	DISPUTA			
26/11/2021 14:00:40	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 074)		2,62
26/11/2021 14:00:40	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 080)		5,30
26/11/2021 14:00:40	LANCE	CAMILA MARTINS (PARTICIPANTE 027)		2,63
26/11/2021 14:00:40	LANCE	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 039)		2,63
26/11/2021 14:04:41	MENSAGEM	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 074)		
Solicitamos desclassificação. Não observamos que era personalizada.				
26/11/2021 14:07:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		
PRIMUS MAGAZINE LTDA desclassificado. Motivo: Manifestado pedido de desclassificação sob o fundamento de não ter observado a necessidade de personalização do material.				
26/11/2021 14:07:26	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 074: Solicitação atendida.				
26/11/2021 14:09:21	LANCE	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 039)		2,60
26/11/2021 14:09:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/11/2021 14:11:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA				
26/11/2021 14:11:21	HABILITAÇÃO			

250
Suu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

251.
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

				TOTAL DO PROCESSO:	141.799,96
TULIO MAZETO FABRES				32.493.342/0001-87	108.499,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	108.500,00	Total: 108.499,96	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CARTOGRAFIA CD 96 FLS		
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.					
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 5,0979		Total Item: 20.391,60	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: QUADRICULADO 1X1 CD		
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração					
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,6006		Total Item: 16.801,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: Brochurao CD 48 fls		
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 4,0927		Total Item: 20.463,50	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BROCHURAO CD 96 FLS		
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.					
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 5,2415		Total Item: 20.966,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALIGRAFIA CD		

9

253.
Jaw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 2,4772** Total Item: 4.458,96

Item: 6 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: UNIVERSITARIO 3X1

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,4727** Total Item: 25.418,10

FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER **22.030.583/0001-36** **21.600,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 037 4,80 **Total: 21.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MODELO PRÓPRIO

Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 21.600,00

MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA **38.162.761/0001-12** **11.700,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 039 2,60 **Total: 11.700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: 20 cm

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 11.700,00



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

253.
Sou

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Re: recurso PE 138/2021



De <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Licitação - MBTX Brindes <licitacaombx@gmail.com>
Data 01/12/2021 11:54
Prioridade Mais alta

Bom dia!

Recurso recebido e será analisado.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

Em 01/12/2021 11:33, Licitação - MBTX Brindes escreveu:

Bom-dia

Anexamos o recurso na plataforma, mas não sei se deu certo, então estou enviando por e-mail também

Agradeço e ficamos no aguardo do parecer

Atenciosamente



Setor de licitações

Telefone: (49) 3030-0352
CNPJ 38.162.761/0001-12
MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 38.162.761/0001-12
IE: 260.641.502 – IM: 31002
Rua 29 de Julho, 1440, Bairro Itaíba,
Concórdia – SC - CEP 89707-044
Fone: (49) 3030-0352
E-mail: licitacaombx@gmail.com
756 Sicoob - Ag 3067 - CC 53704-7

ILUSTRÍSSIMO SR. PERGOEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021 - Lote 03

PROCESSO: 220/2021

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.162.761/0001-12, com sede na Rua 29 de Julho, 1440, Bairro Itaíba, Concórdia – SC, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no art. 109, da Lei nº 8666/93, bem como no art. 5º da Constituição Federal, à presença de Vossa Excelência, pelos motivos de fato e de direito expostos a seguir, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente demonstrado pelos motivos abaixo:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

A questão em contenda nos autos diz respeito à regularidade do ato de desclassificação da licitante que ofertou a menor proposta para o lote 03, em função da suposta inadequação da certidão simplificada apresentada, conforme inserido no sistema bll:

Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão superior aos 60 dias exigidos em edital, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Anexo II do Edital.

255.
Jaw

Segundo manifestação do pregoeiro, a decisão pela desclassificação da proposta ofertada pela recorrente foi tomada **sob alegações que a certidão simplificada apresentada, não é válida por ter sido emitida a mais de 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão.**

De fato, a certidão simplificada emitida pela Jucesc tem disponibilidade de 90 (noventa) dias, ou seja, permanece válida por esse período conforme é informado no próprio sistema da Junta quando é efetuada a consulta processual (código disponível no rodapé da certidão).



SERVIÇOS - INFORMAÇÕES - PASSO A PASSO - LEGISLAÇÃO

Início > Serviços > Consultar processo

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	238070/2021-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42206254444
Data e hora da Solicitação	13/09/21 15:47
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Disponível
Situação da DARE	Pagamento Confirmado
Visualizar Documento	Clique aqui para visualizar o documento

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.

Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 4.5

Também podemos citar a Lei 8666/93 onde a certidão simplificada não faz parte do rol de documentos:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de

256.
JW.

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Como podemos notar o Art. 28 da lei 8666/93 não menciona a "Certidão Simplificada", portanto sua exigência é ilegal para fins de **habilitação**.

Exigência de Certidão Simplificada - Jurisprudência

Acórdão de Relação 1784/2016 - 1ª Câmara

.c) dar ciência ao município de Coaraci- BA de que a não aceitação de documentos autenticados digitalmente por cartórios competentes, encaminhados por licitantes, contraria o disposto art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94; e de que (b) **a exigência de apresentação de Certidão Simplificada da Juceb, com prazo de emissão não superior a 30 dias da data da abertura do certame, como condição para a habilitação de licitantes, contraria o disposto no § 5º, art 30, da mesma Lei** (grifo nosso);

Vejamos também este julgado do TCU

TC 004.928/2012-1

VOTO

1. [...]

4. De acordo com o voto do Exmo. Ministro-Relator, as condenações se deveram às irregularidades verificadas durante a auditoria mencionada, as quais resumiu conforme se segue:

I - [...];

II - inabilitação de empresas participantes da Tomada de Preços 4/2008, em face de exigências inadequadas e ilegais, resultando na restrição à competitividade do certame, especificamente quanto:

a) **exigência inadequada de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante** (grifo nosso);
e

b) [...].

5. [...]

8. Também não houve justificativa adequada para a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do

257.
Juu

estado sede da licitante. Tal documento não se inclui entre aqueles elencados na Seção II da Lei n.º 8.666, de 1993, que trata dos procedimentos de habilitação e restringe o rol de exigências quanto a isto em processos licitatórios.

Vejamos também acórdão 4456/16 - Tribunal Pleno – TCU Paraná

O Município de Araucária apresentou manifestação preliminar à peça 12 e juntou cópia integral do processo licitatório (peças 13/24). **Aduziu a municipalidade que a certidão simplificada não era válida no momento de sua apresentação, considerado ultrapassado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da emissão** (previsão no subitem "3.2", alínea "g", do Edital). (Grifo meu)

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em: I. Conhecer da Representação para no mérito dar-lhe PROCEDÊNCIA, nos termos da fundamentação:

(i) CONDENAR o Sr. Olizandro José Ferreira (Prefeito Municipal de Araucária) ao pagamento da multa prevista no artigo 87, III, "d", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, em razão da homologação de certame viciado;

(ii) CONDENAR a Sr.ª Jucileide Viana dos Reis Dubiela (Pregoeira e signatária do Edital) ao pagamento da multa prevista no artigo 87, III, "d", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, em razão da exigência de apresentação de certidão simplificada da Junta Comercial como condição de credenciamento, em total dissonância com o disposto no artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002;

Ainda que possivelmente não tenha atendido a cláusula do Edital, o documento tem natureza **declaratória**, e não constitutiva.

Não obstante, o edital também prevê no item 1.2.2.2, letra D, que a empresa apresente declaração de ME/EPP declarando sua condição atual, que também fora apresentada pela recorrente para fins de comprovação de enquadramento.

Desta forma podemos afirmar que tal desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

Deve-se considerar que o foco dos critérios de habilitação é unicamente a verificação das condições mínimas e indispensáveis dos licitantes para contratar

258
Jaw

com a Administração, de forma a garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Assim, na fase de habilitação, não se justifica exigir, a título de comprovação de enquadramento, certidão com data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão. Deve-se ter em mente que os critérios de habilitação devem convergir para propiciar a mais ampla concorrência entre licitantes e não limitá-la.

Outro modo de consultar o enquadramento é fazendo a consulta de optantes pelo SIMPLES Nacional pela internet, toda empresa no SIMPLES Nacional é ME ou EPP. Portanto, se você consultar que ela é do SIMPLES então já esteja certo de que ela é ME ou EPP.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.162.761/0001-12
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/09/2020
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

De acordo com o Decreto 6.204/2007, artigo 11, o enquadramento será feito mediante a uma declaração por parte do empresário:

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, **devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. (grifei)

Como dito por Hely Lopes Meirelles, "a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar."

A SÚMULA 262 do TCU também define que: Cabe ao Órgão permitir que o licitante prove a exequibilidade do Objeto Ofertado, assegurando o alcance do

2019.
Jaw.
objetivo da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa, e, por consequência, do interesse público, bem tutelado pelo procedimento licitatório.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência na certidão apresentada pela recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que a recorrente seja:

- **Habilitada para o lote 03 do processo licitatório em questão, uma vez que está claro que a recorrente está enquadrada como ME/EPP e, portanto, atende a todas as exigências editalícias.**

Concórdia 01 de dezembro de 2021

MATEUS LUIZ

SCHAEFER:09378139906

Assinado de forma digital por

MATEUS LUIZ

SCHAEFER:09378139906

MATEUS LUIZ SCHAEFER

RG 5.162.277 SSP/SC - CPF: 093.781.399-06

Sócio Administrador MTBX Comércio de Brindes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ nº 38.162.761/0001-12



MATEUS LUIZ SCHAEFER, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/02/1996, Solteiro, Empresário, CPF nº 093.781.399-06, Carteira de Identidade nº 5.162.277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 29 de Julho nº 1440, Bairro Itaíba, Concórdia - SC, CEP 89.707-044, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206254444, com sede Rua 29 de Julho nº 1440, Bairro Itaíba, Concórdia - SC, CEP 89.707-044, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.162.761/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER admitida neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 21/06/1962, Casada em Comunhão Universal de Bens, Empresária, CPF nº 469.216.219-87, Carteira de Identidade nº 1.143.974, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua 29 de Julho nº 1440, Bairro Itaíba, Concórdia - SC, CEP 89.707-044, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MATEUS LUIZ SCHAEFER** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER**, da seguinte forma: VENDE E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

MATEUS LUIZ SCHAEFER, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MATEUS LUIZ SCHAEFER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001342582

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218302878 Protocolo 218302878 de 11/08/2021 NIRE 42206254444

Nome da empresa MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348713979562201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



12/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XM430hhRax7fy4tEcYgw&chave2=lg8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09378139906-MATEUS LUIZ SCHAEFER|46921621987-IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

261.
JW.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ nº 38.162.761/0001-12

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Concórdia SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA – SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na RUA 29 DE JULHO, Nº 1440, BAIRRO ITAÍBA, CONCÓRDIA/SC, CEP 89.707-044.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a exploração dos ramos de COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINDES PROMOCIONAIS E PRODUTOS PERSONALIZADOS, UNIFORMES, CUIAS, BOMBAS E ACESSÓRIOS PARA CHIMARRÃO, INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BRINDES PARA USO PUBLICITÁRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PROMOÇÃO DE VENDAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACABAMENTOS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CARTÕES DE VISITA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, SERVIÇOS FOTOCOPIA E PLOTAGEM.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data da assinatura do contrato social, têm a seguinte distribuição entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	MATEUS LUIZ SCHAEFER	20.000	20%	R\$ 20.000,00
2	IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER	40.000	80%	R\$ 40.000,00
	TOTAL	60.000	100%	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade reger-se-á pelas normas atinentes às sociedades limitadas dispostas no Código Civil (Lei 10.406/02).

Req: 81100001342582

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218302878 Protocolo 218302878 de 11/08/2021 NIRE 42206254444

Nome da empresa MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348713979562201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ nº 38.162.761/0001-12

262.
Juu

CLÁUSULA NONA. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convido ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo primeiro: Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em balanço especial, pagos em até 12 meses após o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecida no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II- Pelos votos correspondentes, a mais da metade do capital, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III- Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão toadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelo administrador.

Parágrafo primeiro: O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Req: 81100001342582

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/08/2021

Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218302878 Protocolo 218302878 de 11/08/2021 NIRE 42206254444

Nome da empresa MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348713979562201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

263.
Jaw.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ nº 38.162.761/0001-12

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de empresas mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MATEUS LUIZ SCHAEFER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecido os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Concórdia/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA SC, 11 de agosto de 2021.

MATEUS LUIZ SCHAEFER

IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

Req: 81100001342582

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/08/2021

Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218302878 Protocolo 218302878 de 11/08/2021 NIRE 42206254444

Nome da empresa MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 348713979562201

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



218302878

204.
Juc

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
PROTOCOLO	218302878 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206254444
CNPJ 38.162.761/0001-12
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/08/2021
SOB N: 20218302878

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218302878

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09378139906 - MATEUS LUIZ SCHAEFER - Assinado em 11/08/2021 às 14:18:09

Cpf: 46921621987 - IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER - Assinado em 11/08/2021 às 14:18:29

265
Jul

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.162.277** DATA DE EXPEDIÇÃO **28/JUL/2010**

NOME **MATEUS LUIZ SCHAEFER**

FILIAÇÃO **LUIZ CLEMENTE SCHAEFER**
IONE SALETE WOLFF PEREIRA SCHAEFER

NATURALIDADE **CONCÓRDIA SC** DATA DE NASCIMENTO **18/FEV/1996**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 62853 LV 65 PL 111**
CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF **093.781.399-06**

Gelson Carlos Prudente
Papeloscopista
Matr. 332.310-6

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

EM BRANCO



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro
Fone: (49) 3444-9809 - balcao@tabelionato10paring.com.br
Edesio Paring - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (076647-03793 17)

Concórdia-SC, 10 de março de 2020.

Maria Picoli - Substitua Legal
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,01

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FBM27010-8YEJ

Confira os dados do selo em www.fps.jus.br/selo



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DEBENTRO



Mateus Luiz Schaefer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

266.
JW

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 08 de dezembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 9897/2021

À

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Encaminho para que seja analisado Recurso apresentado pela empresa MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, em face à decisão que a inabilitou no Pregão Eletrônico Nº 138/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Referido teor encontra-se acostado às fls. 253 a 265 do processo licitatório que para o momento encaminho em conjunto.

Subscrevo-me,

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 220-2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 138-2021

ORIGEM: PREGOEIRO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DOS FATOS

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 138/2021, o qual visa a contratação de empresa para confecção e fornecimento de itens personalizados para compor o kit de material escolar para distribuição aos alunos da Rede municipal de ensino, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

Aberto o prazo para manifestação de recurso, a empresa MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA manifestou intenção de recorrer no tocante inabilitação da Recorrente conforme decisão proferida pelo Ilmo. Pregoeiro em data de 09/11/2021.

Em suas razões recursais a empresa recorrente alegou:

- a) Que discorda da decisão que inabilitou a empresa vencedora do lote 03 no certame;
- b) Que embora a certidão apresentada tenha expirado o prazo de 60 dias deveria ser aceita, eis que consta da própria certidão validade de 90 dias;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Que a lei 8666/93 não menciona a Certidão Simplificada em seu rol de documentos obrigatórios;
- d) Que é optante do Simples Nacional e se enquadra no regime diferenciado previsto às ME e EPP;

Dada a tempestividade do Recurso, passa-se a analisar as razões apresentadas pela impugnante.

II. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO – RAZÕES QUE LEVARAM A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Antes de adentrar o mérito, passamos a explanar as razões que levaram a inabilitação da recorrente.

O Edital do certame em seu Anexo II, item 1.2.1 previa a obrigatoriedade de que os licitantes apresentassem documentos específicos para habilitação jurídica, dentre os quais:

1.2.1 Habilitação Jurídica

(...)

- c) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

No momento da apresentação de seus documentos para habilitação, a empresa recorrente apresentou a referida certidão com prazo de validade expirado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inclusive a própria recorrente em suas razões recursais informou que a certidão foi apresentada fora do prazo exigido no Edital.

Em que pese ter alegado que a Junta Comercial de seu Estado ateste a validade da certidão por 90 (noventa) dias, não pode a recorrente desvencilhar-se das obrigações editalícias, das quais tinha ciência prévia.

No caso em tela, é importante ressaltar o disposto em um dos princípios mais importantes que regem o procedimento licitatório, constante ao longo da Lei 8.666/93, e pacificado entre a doutrina majoritária brasileira, a qual seja vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, e 41 da Lei nº 8.666/1993, verbis:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao que se refere o princípio de vinculação ao instrumento convocatório, é mister destacar o art. 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. **O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.**”

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União:

“o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que **“a**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo**, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita 110 edital de concorrência. 3. 5. Negado provimento ao recurso".

Esse também é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU. Vejamos:

Bem se vê que, ao concordar com a licitante, a administração acabou por reconhecer que o projeto inicial estava inadequado, de sorte que deveria ter cancelado o certame e promovido os ajustes necessários para uma nova licitação, mostrando-se descabida qualquer justificativa baseada na suscitada urgência do projeto, até mesmo porque tais medidas, ao serem trilhadas ao arrepio da legislação, muito possivelmente poderiam acarretar atrasos ainda maiores no desenrolar das obras. Aliás, ao prolatar o Acórdão 2.730/2015-Plenário, sob a relatoria do ilustre Ministro Bruno Dantas, o TCU deixou assente que: "Insere-se na esfera de discricionariedade da Administração a eleição das exigências editalícias consideradas necessárias e adequadas em relação ao objeto licitado, com a devida fundamentação técnica. **Entretanto, em**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é inadmissível que a Administração deixe de aplicar exigências previstas no próprio edital que tenha formulado. (grifou-se)

Também oportunas nesse ponto as palavras da eminente Ministra Ana Arraes, no voto condutor do Acórdão 460/2013-2ª Câmara, quando destacou que:

"É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo como instrumento convocatório devem ser desclassificadas." (grifou-se). De igual importância, são as considerações aduzidas pelo eminente Ministro Benjamin Zymler, no âmbito do Acórdão 237/2009-Plenário, dando conta de que: "É irregular a inclusão de cláusula editalícia que possibilita ao licitante vencedor a apresentação de proposta alternativa àquela que foi selecionada ao final do certame, por violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo."

Fica claro, pois, que a jurisprudência do TCU é no sentido de que a administração pública deve pautar as suas ações pela estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de tal modo que as propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas. À vista dos elementos contidos nos autos, resta evidente que a administração atuou em área completamente estranha à sua esfera de competência, de sorte que as alterações promovidas foram irregulares, comprometendo irremediavelmente todo o procedimento licitatório e, destarte, o contrato dele decorrente. (Grifou-se) (Acórdão nº 649/2016- Segunda Câmara)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta em prejuízo. (MS 22.050-3, T. Min. MoreiraAlves, DJ 15.09.95). (grifo nosso).

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021, procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas, exigindo das licitantes documentos que possam comprovar sua adequação jurídica.

Por fim, os argumentos usados no pedido da Recorrente não merecem prosperar.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, (i) pelo **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO** do recurso



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

formulado pela licitante MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA; (ii) e, consequentemente, pela manutenção da decisão exarada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 138/2021.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 14 de dezembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA

Procuradora do Município

v15.
Jaw.

Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

RES: recurso PE 138/2021



De Licitação - MBTX Brindes <licitacaombx@gmail.com>
Para <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 14/12/2021 18:00

Boa tarde

Acuso recebimento



Setor de licitações

Telefone (49) 3030-0352
CNPJ 38.162.781/0001-12
MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

De: compras@jaguariaiva.pr.gov.br <compras@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 15:00

Para: Licitação - MBTX Brindes <licitacaombx@gmail.com>

Assunto: Re: recurso PE 138/2021

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Encaminho em anexo Parecer a respeito da decisão do recurso interposto.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

>>FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.<<

Em 01/12/2021 11:54, compras@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!

Recurso recebido e será analisado.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

Em 01/12/2021 11:33, Licitação - MBTX Brindes escreveu:

Bom-dia

Anexamos o recurso na plataforma, mas não sei se deu certo, então estou enviando por e-mail também

Agradeço e ficamos no aguardo do parecer

Atenciosamente



Setor de licitações
Telefone: (49) 3030-0352
CNPJ 38.182.761/0001-12
MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

216.
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12166 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ : / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/12/2021 11:15:05
SÚMULA: OFICIO Nº 1502/20231 DAE/SMECEL - ANALISE DE AMOSTRA - PREGÃO 138/221

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

277.
Jm



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1502/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 09 de dezembro de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 138/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Após análise efetuada, segue os encaminhamentos referente as amostras enviadas pela empresa TULIO MAZETO FABRES:

- Item 1 a 6 – CADERNO ESCOLAR – aprovada

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/11/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

378
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12555 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/12/2021 15:11:56
SÚMULA: OFICIO Nº 1499/2021 DAE/SMECEL - ANALISE DE AMOSTRA PREGÃO 138/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1499/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 21 de dezembro de 2021

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Análise de amostra pregão 138/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Após análise efetuada, segue os encaminhamentos referente as amostras enviadas pela empresa FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER:

- Item 2 – ESTOJO ESCOLAR – reprovada, a amostra não cumpriu o descritivo no tamanho, cor do vivo e costuras que deveriam ser mais reforçadas.

Atenciosamente


Rosângela Scatolin Machado
DIRETORIA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto: 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

280.
SW

PROCESSO/ANO: 543 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	/ -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 21/01/2022 11:34:19
SÚMULA:	OFICIO Nº 021/2022 DAE/SMECEL - REPROVAÇÃO DE ITEM ESTOJO ESCOLAR PREGÃO 138/2021
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 021/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 19 de janeiro 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: reprovação item estojo escolar pregão 138/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a desclassificação da empresa TULIO MAZETO FABRES no item 2 ESTOJO ESCOLAR do pregão 138/2021.

Tal solicitação se justifica devido a não entrega da amostra do item no prazo estipulado.

Na oportunidade solicitamos para agilizem com máxima urgência os encaminhamentos para obtenção do item uma vez que o prazo para distribuição dos materiais que compõem o Kit Escolar está se findando.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

280
Jm

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 746 - 2022

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/01/2022 08:45:57
SÚMULA: OFICIO Nº 040/2022-DAE/SMECEL-ENCAMINHA INFORMAÇÕES QUE A AMOSTRA ENVIADA PELA EMPRESA MUNDI BOLSAS, REFERENTE ESTOJO ESCOLAR FOI APROVADA, PREGÃO 138/2021.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 040/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 26 de janeiro 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: aprovação item estojo escolar pregão 138/2021

Ilmo(a) Sr(a),

Informamos que a amostra enviada pela empresa MUNDI BOLSAS referente ao estojo escolar foi aprovada.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 11/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 14/01/2021
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

284
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

LOTE 1 - ADJUDICADO
CADERNOS PERSONALIZADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CARTOGRAFIA CD 96 FLS
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,0979	Valor Total: 20.391,60	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: QUADRICULADO 1X1 CD
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,6006	Valor Total: 16.801,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: Brochurao CD 48 fls
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,0927	Valor Total: 20.463,50	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BROCHURAO CD 96 FLS
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,2415	Valor Total: 20.966,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALIGRAFIA CD
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,4772	Valor Total: 4.458,96	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: UNIVERSITARIO 3X1
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 8,4727	Valor Total: 25.418,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	015	32.493.342/0001-87	151.110,00	108.500,00	Sim
2 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	092	07.670.739/0001-50	152.952,00	109.000,00	Não
3 RSUL LTDA ME	069	14.066.477/0001-84	152.952,00	117.999,99	Sim
4 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	047	14.292.313/0001-75	152.952,00	152.740,00	Sim
5 PRIMUS MAGAZINE LTDA	031	42.165.422/0001-67	152.744,00	152.744,00	Sim
6 SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	072	37.365.700/0001-90	152.952,00	152.952,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ESTOJOS PERSONALIZADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: estojo
Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 27.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	044	30.131.373/0001-62	11,06	6,20	Sim
2 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI	067	32.624.131/0001-36	11,00	7,90	Sim
3 BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	045	19.106.828/0001-57	11,06	9,70	Sim
4 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	021	22.602.420/0001-80	11,06	11,06	Sim
5 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	009	12.533.412/0001-76	11,06	11,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	037	22.030.583/0001-36	11,06	4,80	Sim
TULIO MAZETO FABRES	020	32.493.342/0001-87	11,00	4,85	Sim

**LOTE 3 - FRACASSADO
RÉGUA PERSONALIZADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

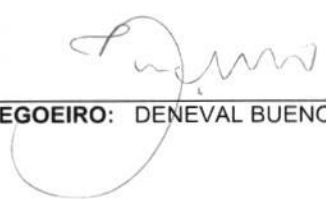
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

266.
Jau

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRIMUS MAGAZINE LTDA	074 42.165.422/0001-67	2,62	2,62	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA	039 38.162.761/0001-12	2,63	2,60	Sim
CAMILA MARTINS	027 36.564.256/0001-79	2,63	2,63	Sim
RSUL LTDA ME	080 14.066.477/0001-84	5,30	5,30	Sim

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

287
S

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

LOTE 1_PE 138/21 "CADERNO ESCOLAR PERSONALIZADO" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: TULIO MAZETO FABRES <tmfdistribuidora@outlook.com>

25 de janeiro de 2022 15:13

Prezados, boa tarde,

Por gentileza proceder à adequação da Proposta Final de acordo com o Relatório de Vencedores do processo apresentado em anexo, ou realizar a adequação dos valores unitários dos itens componentes do lote vencido na Plataforma da BLL, condicionada à aceitação da Proposta.

Desde já agradeço.

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

 **VencedoresProcessoAdjudicacao PE 13821.pdf**
7K

TULIO MAZETO FABRES <tmfdistribuidora@outlook.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de janeiro de 2022 11:29

Segue proposta readequada, conforme solicitado

Att

TULIO MAZETO FABRES
Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº O-1937 - Jd Maria Luiza
Cep 17280-000 - PEDERNEIRAS-S.P.
CNPJ nº 32.493.342/0001-87 - IE nº 515.062.447-118
fone: (14) 9-9723-2888
email: tmfdistribuidora@outlook.com

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 15:13
Para: TULIO MAZETO FABRES <tmfdistribuidora@outlook.com>
Assunto: LOTE 1_PE 138/21 "CADERNO ESCOLAR PERSONALIZADO" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Readequada JAGUARIAIVA 138 21.pdf**
570K

TULIO MAZETO FABRES <tmfdistribuidora@outlook.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

26 de janeiro de 2022 11:35

Assinada

TULIO MAZETO FABRES

Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 0-1937 - Jd Maria Luiza

Cep 17280-000 - PEDERNEIRAS-S.P.

CNPJ nº 32.493.342/0001-87 - IE nº 515.062.447-118

fone: (14) 9-9723-2888

email: tmfdistribuidora@outlook.com

De: TULIO MAZETO FABRES <tmfdistribuidora@outlook.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 11:29

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Assunto: RE: LOTE 1_PE 138/21 "CADERNO ESCOLAR PERSONALIZADO" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_Readequada2_JAGUARIAIVA_138_21_assinado.pdf**
598K

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº : 138/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Nome da Proponente: TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ: 32493.342/0001-87 INSC. EST. : 515.062.447.118
Endereço : Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº O-1937, Bairro Jardim Maria Luiza
Cep : 17280-000 Pederneiras Estado de São Paulo
Telefone/Fax : (14) 9-9723-2888
E-mail: tmfdistribuidora@outlook.com
Banco: 001-Brasil, Agência: 0189-9, Conta Corrente: 45555-5

LOTE I						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vr Unitário	Vr Total
1	4.000	Unid	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	TMF	R\$ 5,0979	R\$ 20.391,60
2	3.000	Unid	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	TMF	R\$ 5,6006	R\$ 16.801,80
3	5.000	Unid	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	TMF	R\$ 4,0927	R\$ 20.463,50
4	4.000	Unid	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	TMF	R\$ 5,2415	R\$ 20.966,00

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 – Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118

PRO.
S.W.


TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

5	1.800	Unid	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	TMF	R\$ 2,4772	R\$ 4.458,96
6	3.000	Unid	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração	TMF	R\$ 8,4727	R\$ 25.418,10
TOTAL DO LOTE I						R\$ 108.499,96
Cento e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos						
TOTAL GERAL DA PROPOSTA						R\$ 108.499,96
Cento e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: Conforme edital

Pederneiras-SP, 26 de novembro de 2021.

 Documento assinado digitalmente
Túlio Mazeto Fabres
Data: 26/11/2021 11:28:06-0300
Verifique em <https://verificador.itib.br>

TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ : 32.493.342/0001-87
Representante : Túlio Mazeto Fabres
CPF : 409.474.078-39
RG : 50.840.936-6

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 – Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



291.
Jau

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TULIO MAZETO FABRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedernelas		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		COR OU RAÇA Branca	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) MARCELO AUGUSTO FABRES		FILIAÇÃO (Mãe) SANDRA ELI MAZETO FABRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/2001	IDENTIDADE (número) 50840936	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2009
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 409.474.078-39			
DOMICILIADO NA (logradouro - rus, av. etc.) RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			NÚMERO 2262
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA			CEP 17280-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281			
COMPLEMENTO OESTE			
MUNICÍPIO Pedernelas			UF SP
PAÍS Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE REGISTRO Instituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES			PORTE ME
LOGRADOURO (rus, av. etc.) RUA REGINALDO LUIZ ARANTES			NÚMERO 1937
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281
CEP 17280-000			
COMPLEMENTO OESTE			
MUNICÍPIO Pedernelas	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4847801 Atividade(s) Secundária(s) 4823106 4841903 4842701 4843501	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTEFATOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO, MÓVEIS, CIMENTO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TULIO MAZETO FABRES			
DATA DA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente (ou não)) TULIO MAZETO FABRES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024769813-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



293.
SP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) TULIO MAZETO FABRES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pedernelas		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) MARCELO AUGUSTO FABRES		FILIAÇÃO (Mãe) SÁNDRA ELI MAZETO FABRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/2001	IDENTIDADE (número) 50840936	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2009
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 409.474.078-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - acerto ao caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA JOSÉ NELSON DA SILVA			NÚMERO 2252
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA		CEP 17280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281
COMPLEMENTO OESTE			
MUNICÍPIO Pedernelas		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL TULIO MAZETO FABRES			PORTE ME
ENDEREÇO (rua, av. etc.) RUA REGINALDO LUIZ ARANTES			NÚMERO 1937
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA LUIZA		CEP 17280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5281
COMPLEMENTO OESTE			
MUNICÍPIO Pedernelas	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) SARAGNOLI2011@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS -		
CODIGO DE ATIVIDADE 4852403 4649499	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO TULIO MAZETO FABRES			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
DATA DA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/gerente/procurador) TULIO MAZETO FABRES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024769813-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

DESTINO DO REGISTRO SOB O NÚMERO
3513202486-1

JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

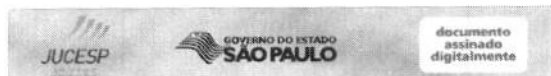
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35132024861		18/01/2019	09/01/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TULIO MAZETO FABRES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.493.342/0001-87		RUA REGINALDO LUIZ ARANTES		1937	OESTE		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM MARIA LUIZA		PEDERNEIRAS		SP	17280-000	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTEFATOS DE DECORAÇÃO E PAISAGISMO, MÓVEIS, CIMENTO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
TULIO MAZETO FABRES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSÉ NELSON DA SILVA				2252	OESTE		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM MARAJOARA		PEDERNEIRAS		SP	17280-000	508409366	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
409.474.078-39		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
18/01/2019	705.274/19-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35132024861 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161563799, segunda-feira, 8 de novembro de 2021 às 11:58:57.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TULIO MAZETO FABRES**
CNPJ: **32.493.342/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:29 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **561D.3F65.4E85.7D63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

295
JWW



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

296.
Juv

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.493.342/0001-87

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070280201-64
Data e hora da emissão 27/07/2021 10:01:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.493.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 32212880

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/10/2021 17:24:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

300.
JW

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.493.342/0001-87**Razão Social:** TULIO MAZETO FABRES**Endereço:** RUA REGINALDO LUIZ ARANTES 1937 OESTE / JARDIM MARIA LUIZA / PEDERNEIRAS / SP / 17280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021**Certificação Número:** 2021110401565291373114

Informação obtida em 17/11/2021 07:35:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

301.
Seu



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TULIO MAZETO FABRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.493.342/0001-87
Certidão n°: 23842881/2021
Expedição: 04/08/2021, às 21:50:11
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TULIO MAZETO FABRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.493.342/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

302
JW

TÚLIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2021

Eu Tulio Mazeto Fabres, portador da cédula de identidade Registro Geral n.º 50.840.936-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º 409.474.078-39, representante legal da empresa TULIO MAZETO FABRES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.493.342/0001-87 e Inscrição Estadual sob n.º 515.062.447-118, com sede na rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 - Jardim Maria Luiza, na cidade de Pederneiras, estado de São Paulo, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 138/2021, do Município de JAGUARIAÍVA, DECLARO**, sob as penas da Lei:

- não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- que para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 no tocante ao direito de preferência e critérios de desempate no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar
- que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos

Pederneiras, 25 de novembro de 2021



TULIO MAZETO FABRES - TMF DISTRIBUIDORA
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87
Representante: TULIO MAZETO FABRES - PROPRIETÁRIO
CPF nº: 409.474.078-39
RG nº: 50.840.936-6

Rua Reginaldo Luiz Arantes, O-1937 - Jd Maria Luiza, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-000
Email: tmfdistribuidora@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 32.493.342/0001-87 I.E. nº: 515.062.447.118



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

22/10/2021

0052430094

303.
[Handwritten signature]

CERTIDÃO Nº: 2765859

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TULIO MAZETO FABRES, CNPJ: 32.493.342/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0052430094





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 058/2019


Processo nº 1461/2019

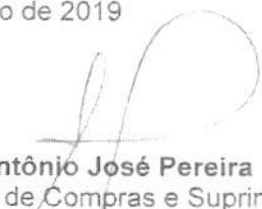
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TULIO MAZETO FABRES**, com sede na Rua Reginaldo Luiz Arantes, nº 1937, oeste, Jardim Maria Luiza, CEP 17.280-000, na cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 32.493.342/0001-87, forneceu 34100 (trinta e quatro mil e cem) Caderno brochura pequeno ¼ com 96 folhas e 30000 (trinta mil) Caderno de desenho/cartografia, grande com 50 folhas espiral 100% celulose; abaixo descritos, referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2019, Processo Licitatório nº 1.416/2019, Empenho nº 10858/2019, notas fiscais nº 1, 4, 5 e 6, totalizando o valor de R\$ 105.968,00 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos abaixo relacionados.

Especificação – Pregão Eletrônico 58/2019:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Especificação
1	30000	Unidade	Caderno de Desenho / Cartografia	Caderno de Desenho / Cartografia, capa flexível, folha branca, grande com 50 folhas contando a capa e contracapa, espiral 100% celulose
3	34100	Unidade	Caderno Brochura 1/4	Caderno Brochura 1/4, capa flexível, folha branca, medida mínima 140mm x 205 mm com 96 folhas gramatura 75 g/m ² 100% celulose

São José do Rio Preto, 29 de Outubro de 2019

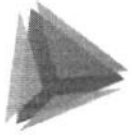

Edgard Antonio Buosi
Setor de Almoxarifado


Antônio José Pereira
Gerencia de Compras e Suprimentos


Prof.ª Sueli Petronília Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
CNPJ 46.588.950/0001-80

305.
Sua



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32493342000187

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/11/2021 15:24:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TULIO MAZETO FABRES**

CNPJ: **32.493.342/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

306.
Jaw



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E URBANA

17280-065 - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 0 S-64 CENTRO PEDERNEIRAS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MOBILIÁRIO

Número 43502/2021

Data Geração: 28/10/2021

Data Validade: 28/11/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Ccm 29510

Razao Social TULIO MAZETO FABRES

CNPJ / CPF 32.493.342/0001-87

Inscrição Estadual/RG 515.062.447.118 Inscrição Municipal 11333

Endereco Rua REGINALDO LUIZ ARANTES, 1937 OESTE

Bairro JARDIM MARIA LUIZA

Cidade Pedemeiras

Atividade null

Endereço Entrega Rua REGINALDO LUIZ ARANTES, 1937 OESTE

Data Emissão: 28/10/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.pederneiras.sp.gov.br>

Número: 43502/2021

Inscrição: 29510

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

C E R T I D ã O

PRISCILA APARECIDA OSSES RUY,
ENCARREGADA DE SERVIÇOS DA DÍVIDA
ATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

C E R T I F I C A: - em atenção ao requerimento protocolado sob o n°. 19725, em 05 de novembro de 2019, que revendo livros de registros e arquivos, competentes a esta municipalidade, verifiquei constar o imóvel localizado na **RUA REGINALDO LUIZ ARANTES, O - 1937, QUADRA 20 do LOTE 01,** no **JD MARIA LUIZA I,** nesta cidade de Pederneiras, estado de São Paulo, cadastrado sob o n°. **01.04.206.0011.001.01,** em nome de **MARCELO AUGUSTO FABRES.** **CERTIFICO MAIS** que o referido imóvel encontra-se inscrito em dívida ativa referente à **IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano** dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, e que estão ajuizados no processo n°. 1501416-33.2019.8.26.0431 da 1ª Vara do anexo fiscal. **CERTIFICO AINDA** que débitos acima descritos estão parcelados e sendo pagos regularmente. **CERTIFICO FINALMENTE** que de acordo com o artigo n°. 211 da Lei Municipal n°. 1238 de 14/12/1977 a certidão ora fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados. **NADA MAIS A CERTIFICAR.** Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de novembro de 2019.-----

OBSERVAÇÃO: ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 04 (QUATRO) MESES.

PRISCILA APARECIDA OSSES RUY,
ENCARREGADA DE SERVIÇOS DA DÍVIDA
ATIVA.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 138/21_Lote 2 "Estojo ESCOLAR PERSONALIZADO" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

9 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: mundibolsas@mundibolsas.com.br

19 de janeiro de 2022 10:01

Prezados, bom dia!

Diante de desclassificação de proposta ocorrida em referência ao LOTE 2

ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida

do Pregão Eletrônico Nº 138/2021 promovido por esta municipalidade, cuja abertura se dera em 26/11/2021, tenho a indagar se teriam interesse em assumir o lote pelo último lance ofertado por vós de R\$6,20.

Em caso positivo, gostaria de intimá-los para apresentação de AMOSTRA no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, nos termos do edital.

Desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 09:44

Bom dia

Sim temos interesse na produção do mesmo.

Favor informar endereço pra envio da referida amostra.

Atenciosamente

Mundi Bolsas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 09:45

Bom dia

Precisamos da arte em Corel Draw, para fazermos a impressão dos mesmos.

No aguardo

Jaw

Fabio..

De: Compras Jaguariaíva [mailto:comprasjag@gmail.com]
Enviada em: 19 de janeiro de 2022 11:02
Para: mundibolsas@mundibolsas.com.br
Assunto: PE 138/21_Lote 2 "Estojo ESCOLAR PERSONALIZADO" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>

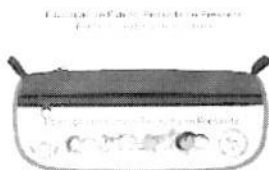
19 de janeiro de 2022 12:53

Boa tarde,

Segue arquivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estojo escolar.png
169K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>

19 de janeiro de 2022 14:06

Prezado, boa tarde

Para o momento, o arquivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação é o que se seguiu.

Atenciosamente,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 13:07

Boa Tarde.

Vou fazer a amostra dessa forma porem já adianto não vai ficar na qualidade que estamos acostumados e imprimir nos nossos produtos , mas se não tem outro jeito sera feito dessa forma .

Atenciosamente

Fabio..

[Texto das mensagens anteriores oculto]

302
S

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>

19 de janeiro de 2022 14:40

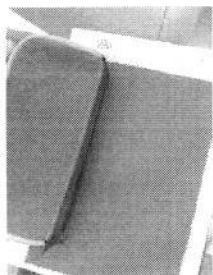
Segue novo arquivo disponibilizado pela Secretaria.

At.te,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

WhatsApp Image 2022-01-19 at 14.17.08.jpeg
141K

Estojo 2022.cdr
1169K

WhatsApp Video 2022-01-19 at 11.39.38.mp4
3451K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: MundiBolsas <mundibolsas@mundibolsas.com.br>

25 de janeiro de 2022 15:41

Boa tarde,

Solicito por gentileza, contando com a mais extrema brevidade em sua apresentação, da Proposta Final adequada ao lance vencedor, uma vez que aprovada a amostra submetida do Estojo Escolar Personalizado.

Desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações - Mundi <licitacoesmundi@gmail.com>
Para: comprasjag@gmail.com

26 de janeiro de 2022 12:17

Bom dia

Segue em anexo

Pedimos para que as tratativas de licitação sejam feitas exclusivamente no e-mail licitacoesmundi@gmail.com

Atenciosamente

303.
JW

02/02/2022 09:03

Gmail - PE 138/21_Lote 2 "Estojo ESCOLAR PERSONALIZADO" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



Setor de Licitações

Telefone: 49 3030 5599
CNPJ 30.131.373/0001-62
Mundi Bolsas Eireli

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta.pdf**
167K



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617

(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com

Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 138/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 2 – EXCLUSIVO MPE						
Item	Especificação	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV, Arte Fornecida	4.500	UN	Mundi Bolsas	R\$ 6.20	R\$ 27.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Concórdia, 25 de janeiro de 2022

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489

304.
S

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MIRELA LAZZARI THOMAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA. CPF nº 021.571.949-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.878.091-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 1291, APT 201, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700053, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MUNDI BOLSAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa adotara a expressão: MUNDI BOLSAS

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600, SALA 01, COLINAS, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-489.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá a MIRELA LAZZARI THOMAS com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os

8180000325735



1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

305
JW

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MUNDI BOLSAS EIRELI**

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CONCÓRDIA - SC, 2 de abril de 2018.



MIRELA LAZZARI THOMAS
CPF: 021.571.949-24

8180000325735

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/04/2018
Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018
Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 302792451842163
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

06/04/2018



189404787

306.
Jaw

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MUNDI BOLSAS EIRELI
PROTOCOLO	189404787 - 05/04/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600413378
CNPJ 30.131.373/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2018
SOB N: 42600413378



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2018

Certifico o Registro em 06/04/2018

Arquivamento 20189404787 Protocolo 189404787 de 05/04/2018

Nome da empresa MUNDI BOLSAS EIRELI NIRE 42600413378

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 302792451842163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



304
JW

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDI BOLSAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0041337-8	CNPJ 30.131.373/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/2018	Data de Início de Atividade 06/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600- SALA 01, COLINAS, CONCÓRDIA, SC, 89.700-489			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PASTAS, MOCHILAS, UNIFORME, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E ESTOJOS DE MATERIAL SINTÉTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO.			
Capital: R\$ 95.500,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.500,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MIRELA LAZZARI THOMAS 021.571.949-24	Administrador sim	Início do Mandato 06/04/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Nome/CPF MIRELA LAZZARI THOMAS 021.571.949-24			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 05/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNDI BOLSAS EIRELI**
CNPJ: **30.131.373/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:08 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **AB9D.5095.E0FD.73D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

308
Jaw



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

309.
Jaw

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MUNDI BOLSAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.131.373/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140163952768
Data de emissão:	17/11/2021 12:18:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

310.
Jaw



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 44912/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 1275577 - MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.131.373/0001-62

Endereço: RODOVIA CAETANO CHIUCHETTA, 1600

Complemento: SALA 01

Bairro: COLINAS

Cidade: Concórdia

CEP: 89.700-489

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 02 de novembro de 2021 .

311.
Saw

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.131.373/0001-62**Razão Social:** MUNDI BOLSAS EIRELI**Endereço:** ROD CAETANO CHIUCHETTA 1600 SALA 01 / COLINAS / CONCORDIA / SC
/ 89700-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

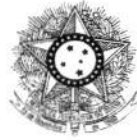
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021**Certificação Número:** 2021110602485250830848

Informação obtida em 17/11/2021 21:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

313
Juv



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Certidão nº: 25681630/2021

Expedição: 20/08/2021, às 10:56:25

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI BOLSAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.131.373/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

313.
Jaw



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489
Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

ANEXO VI PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Mundi Bolsas Eireli
CNPJ: 30.131.373/0001-62
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas Concórdia / SC – CEP 89.700-489

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **138/2021** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Concordia, 26 de novembro de 2021

MIRELA LAZZARI

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

314.
J



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489
Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

ANEXO VII PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Mundi Bolsas Eireli
CNPJ: 30.131.373/0001-62
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas Concórdia / SC – CEP 89.700-489

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Concordia, 26 de novembro de 2021

MIRELA LAZZARI

Assinado de forma digital por

THOMAS:02157194924

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas
CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC
Proprietária Mundi Bolsas Eireli

315
Jaw



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489
Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

ANEXO VIII PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Mundi Bolsas Eireli
CNPJ: 30.131.373/0001-62
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas Concórdia / SC – CEP 89.700-489

DDECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Concordia, 26 de novembro de 2021

MIRELA LAZZARI Assinado de forma digital por
THOMAS:02157194924 MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas
CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC
Proprietária Mundi Bolsas Eireli

316.
JW



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 - IM 28617
(49) 3030-5599 - licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC - CEP 89.700-489
Banco 756 - AG 3288 - C/C 23029-4

ANEXO IX

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Mundi Bolsas Eireli, CNPJ: 30.131.373/0001-62 sediada Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas Concórdia / SC - CEP 89.700-489, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Concordia, 26 de novembro de 2021

MIRELA LAZZARI

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

317
JW



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489
Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

ANEXO X PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 138/2021 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Mundi Bolsas Eireli. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Concordia, 26 de novembro de 2021

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas

CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC

Proprietária Mundi Bolsas Eireli

316
JW



Mundi Bolsas

Mundi Bolsas Eireli

CNPJ: 30.131.373/0001-62 - IE 258.642.955 – IM 28617
(49) 3030-5599 – licitacoesmundi@gmail.com
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas
Concórdia / SC – CEP 89.700-489
Banco 756 – AG 3288 – C/C 23029-4

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Mundi Bolsas Eireli
CNPJ: 30.131.373/0001-62
Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas Concórdia / SC – CEP 89.700-489

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 138/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Concordia, 26 de novembro de 2021

MIRELA LAZZARI Assinado de forma digital por
THOMAS:02157194924 MIRELA LAZZARI
THOMAS:02157194924

Mirela Lazzari Thomas
CPF 021.571.949-24 / RG 1.878.091-1 SSP/SC
Proprietária Mundi Bolsas Eireli



319.
Juw

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8874360

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 16/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MUNDI BOLSAS EIRELI, portador do CNPJ: 30.131.373/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, domingo, 17 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011574613

330.
Juu



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1105930

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MUNDI BOLSAS EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.131.373

Certidão emitida às 19:57 de 17/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

301
Jaw



PróLicita

LCR Comércio e Representação LTDA
CNPJ 34.690.229/0001-17
IE 260.212.970 – IM 29798
Rua Getúlio Vargas, 1286, Floresta
Concórdia / SC – CEP 89710-034
Banco 756 – AG 3288 – CC 27152-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.131.373/0001-62**, com sede na Rod. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia – SC, forneceu a LCR Comércio e Representação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.690.229/0001-17, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1286, Floresta, Concórdia / SC o material abaixo descrito:

Item	Especificação	UN	Quant	Valor Un.	Valor total
01	Bolsa Maternidade em nylon 600, na cor bege, compartimento principal com zíper, alça de mão e alça tiracoloco regulável na cor branca. Dimensões: 24x35x10. Personalização em 01 cor.	UN	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
02	Sacola Ecobag 100% algodão., medindo 41x37, com 02 alças medindo 3x75, personalização em 01 cor	UN	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
03	Necessaire confeccionada em nylon 600. Com alça de mão lateral e bolso frontal. Medindo 170 x 110 x 80 mm. Personalização em 01 cor.	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
04	Mochila confeccionada em nylon 600 na cor preta, bolso frontal pequeno com fechamento em zíper, porta garrafas nas laterais confeccionados em tela preta, alças de ombro com regulador plástico, personalização em 01 cor na frente. Dimensões 47 x 34 x 12.	UN	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
05	Estojo escolar confeccionado em nylon 600 na cor preta, medindo 18 x 5 x 3, zíper central, personalizado em 01 cor.	UN	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00

Total: R\$ 11.055,00 (Onze mil e cinquenta e cinco reais)

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Reconheço por autêntica a firma de RENATA GRACIELE NOTTAR De que dou fé
Em _____ de _____ de 2020
101009-29847-13
16/08/2020

MARCIANE KUNIN BURGER - Escriturante
Empl. R\$ 3,50 - Sel. R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,30 - Beto Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FMI68247-JF9K

NOBIS - Tabelionato de Títulos

Concórdia - SC - Tabelionato de Títulos

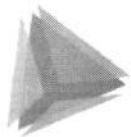
1º Tabelionato de Títulos e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Caminho: Curitiba - Rua Mercantil Docão 1577/2, 7 Andar - Centro
Fone: (41) 3444-6926 - Beto Digital de Títulos e Protesto de Títulos

Concórdia, 31 de agosto de 2020

Renata Graciele Nottar
CPF 053.799.299-58 - RG 4.319.794 SSP/SC
Sócia Administradora

34 690 229 / 0001 - 17
LCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RUA GETÚLIO VARGAS, 1286
FLORESTA - CEP 89 710-034
CONCÓRDIA SC

322
Jou



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30131373000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2022 17:12:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MUNDI BOLSAS EIRELI**
CNPJ: **30.131.373/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

323.
JWW

324.
Sew

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2021 10:44:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
27/10/2021 09:49:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 13821 - Itens personalizados_Kit Escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
05/11/2021 16:11:47	CADASTRO DE PROPOSTA	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI
05/11/2021 16:15:13	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
05/11/2021 16:24:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI
08/11/2021 11:20:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
08/11/2021 11:39:17	CADASTRO DE PROPOSTA	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
08/11/2021 11:49:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
08/11/2021 13:05:06	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL LTDA ME
08/11/2021 13:46:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
08/11/2021 13:51:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMILA MARTINS
08/11/2021 14:41:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAMILA MARTINS
08/11/2021 14:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
08/11/2021 16:09:31	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI
08/11/2021 16:51:20	PROCESSO SUSPENSO	PREGOEIRO
Motivo: Conhecimento de Impugnação com previsão de suspensão para adequações ao instrumento convocatório.		
12/11/2021 15:33:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Realizada a retificação do Edital.		
12/11/2021 15:33:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 13821 - Itens personalizados_Kit Escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
18/11/2021 08:41:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
18/11/2021 13:10:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
24/11/2021 08:55:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSUL LTDA ME
25/11/2021 14:27:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME
25/11/2021 14:48:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIMUS MAGAZINE LTDA
25/11/2021 15:31:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
25/11/2021 15:37:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP
25/11/2021 16:01:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES
25/11/2021 17:47:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
25/11/2021 21:22:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
25/11/2021 23:48:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI
26/11/2021 11:14:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
26/11/2021 11:26:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNDI BOLSAS EIRELI
26/11/2021 13:02:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
26/11/2021 13:21:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
26/11/2021 14:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.		
26/11/2021 14:20:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise da Habilitação. Pedimos que aguardem até o término da sessão.		
26/11/2021 14:53:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Atentar para o prazo de 03 HORAS do edital para cadastro da Proposta Final Ajustada no campo "Documentos Complementares".		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

26/11/2021 14:53:53 MENSAGEM PREGOIEIRO

Atentar também ao prazo de 05 DIAS ÚTEIS para apresentação das AMOSTRAS, em atenção ao disposto no item 8 do Termo de Referência.

26/11/2021 14:54:01 MENSAGEM PREGOIEIRO

Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
CADERNOS PERSONALIZADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CARTOGRAFIA CD 96 FLS
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 5,0979	Valor Total: 20.391,60
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: QUADRICULADO 1X1 CD
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,6006	Valor Total: 16.801,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: Brochurao CD 48 fls
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 4,0927	Valor Total: 20.463,50
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BROCHURAO CD 96 FLS
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 5,2415	Valor Total: 20.966,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALIGRAFIA CD
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 1.800		Valor Unit.: 2,4772	Valor Total: 4.458,96
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: UNIVERSITARIO 3X1
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m ² , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m ² , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração			
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 8,4727	Valor Total: 25.418,10

CLASSIFICAÇÃO

3-26
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TULIO MAZETO FABRES	015	32.493.342/0001-87	151.110,00	108.500,00	Sim
2 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	092	07.670.739/0001-50	152.952,00	109.000,00	Não
3 RSUL LTDA ME	069	14.066.477/0001-84	152.952,00	117.999,99	Sim
4 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	047	14.292.313/0001-75	152.952,00	152.740,00	Sim
5 PRIMUS MAGAZINE LTDA	031	42.165.422/0001-67	152.744,00	152.744,00	Sim
6 SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	072	37.365.700/0001-90	152.952,00	152.952,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2021 16:56:45	PUBLICADO				
25/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/11/2021 16:51:20	SUSPENSO				
12/11/2021 15:32:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/11/2021 15:33:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/11/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/11/2021 14:00:40	DISPUTA				
26/11/2021 14:00:40	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		152.952,00	
26/11/2021 14:00:40	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 031)		152.744,00	
26/11/2021 14:00:40	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)		152.952,00	
26/11/2021 14:00:40	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		152.952,00	
26/11/2021 14:00:40	LANCE	SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (PARTICIPANTE		152.952,00	
26/11/2021 14:00:40	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		151.110,00	
26/11/2021 14:03:04	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		141.000,00	
26/11/2021 14:03:28	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		140.000,00	
26/11/2021 14:03:57	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		132.000,00	
26/11/2021 14:04:19	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		131.000,00	
26/11/2021 14:04:57	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		123.000,00	
26/11/2021 14:06:09	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		122.999,00	
26/11/2021 14:06:36	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		122.000,00	
26/11/2021 14:06:56	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		115.000,00	
26/11/2021 14:07:05	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		121.999,00	
26/11/2021 14:07:49	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		121.000,00	
26/11/2021 14:09:29	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 047)		152.740,00	
26/11/2021 14:09:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/11/2021 14:09:32	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		120.999,99	
26/11/2021 14:09:51	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		120.000,00	
26/11/2021 14:10:04	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		119.999,99	
26/11/2021 14:10:07	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		114.500,00	
26/11/2021 14:10:27	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)		113.800,00	
26/11/2021 14:10:27	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)		118.000,00	

334.
JW.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/11/2021 14:10:42	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	117.999,99
26/11/2021 14:10:53	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)	116.000,00
26/11/2021 14:11:23	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	110.300,00
26/11/2021 14:11:45	LANCE	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 092)	109.000,00
26/11/2021 14:12:08	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)	113.000,00
26/11/2021 14:12:59	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)	112.000,00
26/11/2021 14:14:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 015 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/11/2021 14:14:59	DESEMPATE		
26/11/2021 14:16:18	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 015)	108.500,00
26/11/2021 14:19:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TULIO MAZETO FABRES			
26/11/2021 14:19:59	HABILITAÇÃO		
26/11/2021 14:25:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/11/2021 14:55:09	EM ADJUDICAÇÃO		
13/12/2021 16:43:50	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
ESTOJOS PERSONALIZADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: própria	Modelo: estojo
Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 27.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MUNDI BOLSAS EIRELI	044	30.131.373/0001-62	11,06	6,20	Sim
2 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI	067	32.624.131/0001-36	11,00	7,90	Sim
3 BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP	045	19.106.828/0001-57	11,06	9,70	Sim
4 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	021	22.602.420/0001-80	11,06	11,06	Sim
5 REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS	009	12.533.412/0001-76	11,06	11,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	037	22.030.583/0001-36	11,06	4,80	Sim
TULIO MAZETO FABRES	020	32.493.342/0001-87	11,00	4,85	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2021 16:56:45	PUBLICADO
25/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/11/2021 16:51:20	SUSPENSO
12/11/2021 15:32:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS

338
JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

12/11/2021 15:33:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/11/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/11/2021 14:00:40	DISPUTA		
26/11/2021 14:00:40	LANCE	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS PROMOCIONAIS EIRELI	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	11,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE	GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME (PARTICIPANTE 021)	11,06
26/11/2021 14:00:40	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	11,00
26/11/2021 14:00:40	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	11,06
26/11/2021 14:02:16	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,90
26/11/2021 14:07:04	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	10,89
26/11/2021 14:08:13	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,50
26/11/2021 14:08:23	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	10,49
26/11/2021 14:08:47	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,20
26/11/2021 14:08:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/11/2021 14:09:05	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	10,19
26/11/2021 14:09:11	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	10,00
26/11/2021 14:09:16	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	9,80
26/11/2021 14:09:18	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	9,90
26/11/2021 14:09:24	LANCE	BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 045)	9,70
26/11/2021 14:09:32	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	9,60
26/11/2021 14:09:34	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	9,50
26/11/2021 14:09:47	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	9,45
26/11/2021 14:09:52	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	9,00
26/11/2021 14:10:04	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	8,90
26/11/2021 14:10:15	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	8,89
26/11/2021 14:10:20	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	8,50
26/11/2021 14:10:25	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	8,49
26/11/2021 14:10:32	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	8,45
26/11/2021 14:10:36	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	8,43
26/11/2021 14:10:43	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	8,00
26/11/2021 14:10:50	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	7,92
26/11/2021 14:10:57	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	7,50
26/11/2021 14:11:06	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	7,45
26/11/2021 14:11:10	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	7,00
26/11/2021 14:11:18	LANCE	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI (PARTICIPANTE 067)	7,90
26/11/2021 14:11:25	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	6,90
26/11/2021 14:11:36	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	6,50
26/11/2021 14:11:54	LANCE	MUNDI BOLSAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	6,20
26/11/2021 14:12:01	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	5,99
26/11/2021 14:12:35	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	5,95
26/11/2021 14:12:43	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	5,50
26/11/2021 14:13:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	5,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

26/11/2021 14:13:22	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	5,00
26/11/2021 14:15:04	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	4,95
26/11/2021 14:15:15	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	4,90
26/11/2021 14:16:30	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 020)	4,85
26/11/2021 14:16:39	LANCE	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	4,80
26/11/2021 14:18:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 037			
26/11/2021 14:18:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/11/2021 14:18:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER			
26/11/2021 14:18:39	HABILITAÇÃO		
26/11/2021 14:30:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/11/2021 15:00:03	EM ADJUDICAÇÃO		
29/11/2021 14:02:31	MENSAGEM	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	
Boa tarde, estamos no aguardo do envio da arte (Arquivo editável) do estojo para confecção da amostra e envio da mesma. já foi solicitada via e-mail.			
02/12/2021 17:16:53	MENSAGEM	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER (PARTICIPANTE 037)	
BOA TARDE, AMOSTRA ENVIADA, COD DE RASTREIO: QB316123915BR			
21/12/2021 15:22:30	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER inabilitado. Motivo: PARECER ANÁLISE DE AMOSTRA DA SECRETARIA DEMANDANTE: "REPROVADA. A AMOSTRA NÃO CUMPRIU O DESCRITIVO DE TAMANHO, COR DO VIVO E COSTURAS QUE DEVERIAM SER MAIS REFORÇADAS".			
21/12/2021 15:22:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TULIO MAZETO FABRES			
19/01/2022 10:00:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
TULIO MAZETO FABRES inabilitado. Motivo: Não entregou a amostra no prazo estipulado.			
19/01/2022 10:00:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MUNDI BOLSAS EIRELI			
25/01/2022 15:05:02	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - FRACASSADO
RÉGUA PERSONALIZADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PRIMUS MAGAZINE LTDA	074 42.165.422/0001-67	2,62	2,62	Sim
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA	039 38.162.761/0001-12	2,63	2,60	Sim
CAMILA MARTINS	027 36.564.256/0001-79	2,63	2,63	Sim
RSUL LTDA ME	080 14.066.477/0001-84	5,30	5,30	Sim

330
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

22/10/2021 16:56:45	PUBLICADO	
25/10/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/11/2021 16:51:20	SUSPENSO	
12/11/2021 15:32:59	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/11/2021 15:33:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/11/2021 13:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/11/2021 14:00:40	DISPUTA	
26/11/2021 14:00:40	LANCE	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 074) 2,62
26/11/2021 14:00:40	LANCE	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 080) 5,30
26/11/2021 14:00:40	LANCE	CAMILA MARTINS (PARTICIPANTE 027) 2,63
26/11/2021 14:00:40	LANCE	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 039) 2,63
26/11/2021 14:04:41	MENSAGEM	PRIMUS MAGAZINE LTDA (PARTICIPANTE 074) Solicitamos desclassificação. Não observamos que era personalizada.
26/11/2021 14:07:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO PRIMUS MAGAZINE LTDA desclassificado. Motivo: Manifestado pedido de desclassificação sob o fundamento de não ter observado a necessidade de personalização do material.
26/11/2021 14:07:26	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 074: Solicitação atendida.
26/11/2021 14:09:21	LANCE	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA (PARTICIPANTE 039) 2,60
26/11/2021 14:09:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/11/2021 14:11:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA
26/11/2021 14:11:21	HABILITAÇÃO	
26/11/2021 14:34:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é CAMILA MARTINS
26/11/2021 14:35:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA inabilitado. Motivo: Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão superior aos 60 dias exigidos em edital, em afronta à alínea c) do subitem 1.2.1 do Anexo II do Edital.
26/11/2021 14:43:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é RSUL LTDA ME
26/11/2021 14:43:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO CAMILA MARTINS inabilitado. Motivo: Certidão Negativa de Falência e Concordata com emissão superior aos 60 dias exigidos em edital, em afronta à alínea a.2) do subitem 1.2.3 corroborado pelo subitem 1.7 do Anexo II do Edital.
26/11/2021 14:48:02	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 080: Prezado licitante, em sede de negociação final, teria interesse em ofertar lance ao valor limite de referência do edital?
26/11/2021 14:50:41	MENSAGEM	RSUL LTDA ME (PARTICIPANTE 080) Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a), infelizmente não conseguimos chegar no valor do estimado
26/11/2021 14:53:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO RSUL LTDA ME inabilitado. Motivo: Tentativa de negociação final frustrada por falta de interesse do licitante em propor o limite referencial do edital.
26/11/2021 14:53:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/11/2021 14:58:32	RECURSO MANIFESTADO	MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA Declaramos intenção de recurso uma vez que a certidão simplificada tem natureza declaratória, e não constitutiva, considerando que não faz parte do rol de documentos exigido no Art. 28 da lei 8666/93.
26/11/2021 15:23:20	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
26/11/2021 15:26:29	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
26/11/2021 15:31:09	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	

1

331.
Sm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

01/12/2021 21:42:10 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

Nome do arquivo: Recurso Administrativo.pdf

01/12/2021 21:42:16 **RECURSO REGISTRADO** MTBX COMERCIO DE BRINDES LTDA

recurso anexado no sistema

02/12/2021 00:00:04 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

07/12/2021 00:00:05 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

14/12/2021 14:50:10 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER_RECURSO MTBX.pdf

14/12/2021 14:50:36 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

14/12/2021 14:50:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/12/2021 14:50:49 **FRACASSADO**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

Sm

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

332
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

				TOTAL DO PROCESSO:	136.399,96
TULIO MAZETO FABRES				32.493.342/0001-87	108.499,96
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	108.500,00	Total: 108.499,96	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CARTOGRAFIA CD 96 FLS		
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m ² , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.					
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 5,0979		Total Item: 20.391,60	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: QUADRICULADO 1X1 CD		
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração					
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,6006		Total Item: 16.801,80	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: Brochurao CD 48 fls		
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração					
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 4,0927		Total Item: 20.463,50	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: BROCHURAO CD 96 FLS		
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr ² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.					
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 5,2415		Total Item: 20.966,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CALIGRAFIA CD		



333.

Jan

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança, os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 2,4772** Total Item: 4.458,96

Item: 6 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: UNIVERSITARIO 3X1

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr² plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 8,4727** Total Item: 25.418,10

MUNDI BOLSAS EIRELI **30.131.373/0001-62** **27.900,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 044 6,20 **Total: 27.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: estojo

Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 6,20** Total Item: 27.900,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

Deneval

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 25 de janeiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 9897/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a confecção e o fornecimento de itens personalizados (Caderno, Estojo e Régua) para compor o Kit de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 138/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
TULIO MAZETO FABRES	32.493.342/0001-87	108.500,00
MUNDI BOLSAS EIRELI	30.131.373/0001-62	27.900,00

Subcrevo-me.


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021 – P.E. Nº 138/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Aquisição de itens personalizados para compor o kit escolar 2022.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui à Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



335.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

397
Jau

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

338
Saw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelando-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

340.
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Da análise do procedimento até então, não se vislumbra impedimento para o prosseguimento da licitação.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

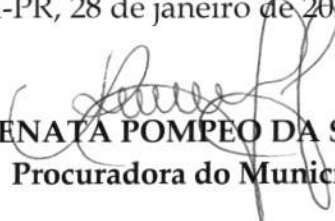
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 28 de janeiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

344
Jau

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão eletrônico

138/2021

Processo Adm.: 220/2021

Data do Processo: 21/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 220/2021
b) **Nr. Licitação:** 138/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 25/01/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS (CADERNO, ESTOJO E RÉGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lote: 1**Fornecedor:** TULIO MAZETO FABRES

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UNI	TMF	4.000,000	5,0979	20.391,60
2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO	UNI	TMF	3.000,000	5,6006	16.801,80
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA PAUTADO 48 FOLHAS CAPA DURA	UNI	TMF	5.000,000	4,0927	20.463,50
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA PAUTADO 96 FOLHAS CAPA DURA	UNI	TMF	4.000,000	5,2415	20.966,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS	UNI	TMF	1.800,000	2,4772	4.458,96
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA PAUTADO 150 FLS 3 MATERIAS	UNI	TMF	3.000,000	8,4727	25.418,10
Valor total do lote:						108.499,96

Lote: 2**Fornecedor:** MUNDI BOLSAS EIRELI


Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO	UNI	PRÓPRIA	4.500,000	6,2000	27.900,00
Valor total do lote:						27.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Educação Infantil	10.002.12.365.0004.2044.3.3.90.32.00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00
Manutenção do Ensino Fundamental	10.003.12.361.0004.2043.3.3.90.32.00

343
41

Jaguariaíva, 28/01/2022



Alcione Lemos
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

344
JL.

PROCESSO/ANO: 921 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

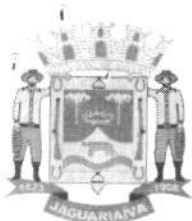
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/02/2022 17:20:18
SÚMULA: CIRCULAR Nº 044/2022-DCL-ENCAMINHA EM TRÊS VIAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2022 E Nº 1.015 PARA COLETA DE ASSINATURAS.

DESTINO: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LA



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

345
JL.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 044/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 138/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.014/2022 e Nº 1.015/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 138/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS (CADERNO, ESTOJO E RÉGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1014/2022	MUNDI BOLSAS EIRELI	R\$ 27.900,00	12 MESES
1015/2022	TÚLIO MAZETO FABRES - ME	R\$ 108.500,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 220/2021. Pregão Eletrônico nº 138/2021.
Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

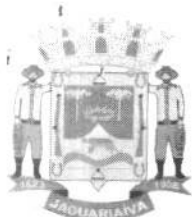
Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

346
JK

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 044/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 138/2021- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, três vias do Contrato Administrativo Nº 1.014/2022 e Nº 1.015/2022 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 138/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E O FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS (CADERNO, ESTOJO E RÉGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1014/2022	MUNDI BOLSAS EIRELI	R\$ 27.900,00	12 MESES
1015/2022	TÚLIO MAZETO FABRES - ME	R\$ 108.500,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 220/2021. Pregão Eletrônico nº 138/2021.
Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariaíva, 09 de Fevereiro de 2022.

Ref: Protocolo Nº 9897/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 138/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 138/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0055
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0343
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0347 à 0356
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE ITENS PERSONALIZADOS (CADERNO, ESTOJO E REGUA) PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1014/2022	MUNDI BOLSAS EIRELI	R\$ 27.900,00	12 MESES
1015/2022	TULIO MAZETO FABRES - ME	R\$ 108.500,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 220/2021. Pregão Eletrônico nº 138/2021.

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MUNDI BOLSAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, com sede à ROD. Caetano Chiuchetta, 1600, Colinas, Concórdia/SC, neste ato representada por MIRELA LAZZARI THOMAS, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 021.571.949-24, residente e domiciliado (a) na Cidade de Concórdia/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de itens personalizados para compor o kit de material escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 138/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 138/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

10
2.044
169 - 3.3.90.32.00.00.00.00
Fonte: 102,103 e 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, cujos quais o licitante tem ciência prévia.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais,

347
yf



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

348
J.

8 f .



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias a contar da ordem de fornecimento expedida pela SMECEL, devendo ser observados todos os critérios constantes no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até vinte dias após a entrega da ordem de serviço, na forma estabelecida no termo de referência. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

8 f -



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

350
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá a Sra. ROSANE SCATOLIN MACHADO, servidora indicada pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

Assinado de forma digital por

MIRELA LAZZARI

THOMAS:02157194924

MUNDI BOLSAS EIRELI
CONTRATADO

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 220/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: TÚLIO MAZETO FABRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede à Rua Reginaldo Luiz Arantes, 1937, Oeste, Jardim Maria Luiza, Pederneiras/SP, neste ato representada por TULIO MAZETO FABRES, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 409.474.078-39, residente e domiciliado (a) na Cidade de Pederneiras/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de itens personalizados para compor o kit de material escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 138/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo Pregão Eletrônico nº 138/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

10
2.044
169 - 3.3.90.32.00.00.00.00
Fonte: 102,103 e 104

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento total do objeto deste contrato é de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, cujos quais o licitante tem ciência prévia.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais,

352
pl.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

353
J.

89
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias a contar da ordem de fornecimento expedida pela SMECEL, devendo ser observados todos os critérios constantes no item 10 do Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de até vinte dias após a entrega da ordem de serviço, na forma estabelecida no termo de referência. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

354
JL

JL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Caberá a Sra. ROSANE SCATOLIN MACHADO, servidora indicada pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 28 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
Túlio Mazeto Fabres
Data: 31/01/2022 11:30:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TÚLIO MAZETO FABRES - ME
CONTRATADO


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal De Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

TESTEMUNHAS: _____

357
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5587 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

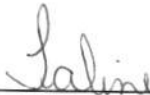
Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/05/2022 13:37:11
SÚMULA: OFICIO Nº 453/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E MULTA À
EMPRESA TLIO MAZETO FABRES, PELO ATRASO NA ENTREGA DO ITEM 5 DO PREGÃO
147/2021. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 453/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 09 de maio de 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de notificação e multa

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos que a empresa TULIO MAZETO FABRES seja notificada e multada pelo atraso na entrega do item 5 do Pregão ¹³⁸147/2021.

Tal solicitação se faz necessária pois a última entrega foi 25/04 e todos os itens restante deveriam ser entregues mas faltou o item 05 que até a presente data os materiais ainda não foram recebidos.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 31 de maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 5587/2022

Apenso ao 10002/2021

Encaminhamos o presente para que seja apreciado requerimento para **NOTIFICAÇÃO** à empresa TULIO MAZETO FABRES, conforme exposição de motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no que tange à delonga para a entrega do "item 05" componente do LOTE 01 ("Caderno de caligrafia brochura personalizado com 48 fls").

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

360
LH

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 14/2022

(Processo Licitatório n. 220/2021- PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021)

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: TÚLIO MAZETO FABRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede à Rua Reginaldo Luiz Arantes, 1937, Oeste, Jardim Maria Luiza, Pederneiras/SP, neste ato representada por TULIO MAZETO FABRES, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 409.474.078-39, residente e domiciliado (a) na Cidade de Pederneiras/SP.

Objeto do Contrato: itens do kit escolar

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Pregão Eletrônico nº 138/2021, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada, ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

363
UB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Considerando o contido no Protocolo Geral nº 5587-2022 expedido pela Secretaria responsável, onde apontou-se que o prazo de entrega foi expirado Sem que houvesse o devido fornecimento do item 05.
- d) Considerando que o Município já entrou em contato diversas vezes para que a empresa efetuasse a entrega, onde não obteve sucesso.
- e) Considerando as penalidades descritas na Lei 8666/93 e no processo licitatório, onde a contratada ficou ciente das responsabilidades assumidas juntos ao Município;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TÚLIO MAZETO FABRES - ME**, para que realize a entrega dos produtos em condições condizentes com as características do descritivo do edital e proposta no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos a contar desta data.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a **RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

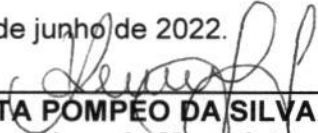
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para que a Notificada apresente resposta, caso queira.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 01 de junho de 2022.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

362
Jaw

PROCESSO/ANO: 8005 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER		
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N,	CIDADE ALTA	, JAGUARIAIVA
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 04/07/2022 13:04:12
SÚMULA:	OFICIO Nº 656/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E O0S DE MAIS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS CONTRA A EMPRESA TULIO MAZETO FABRES. CONFORME ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 656/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 27 de junho de 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de notificação

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos notificação e os demais encaminhamentos necessários contra a empresa TULIO MAZETO FABRES devido a entrega do item 5 – CADERNO DE CALIGRAFIA-

Tal solicitação se justifica pois os cadernos vieram com muitos defeitos e de péssima qualidade e será necessário que a empresa faça a substituição do item de forma correta.

Alguns defeitos encontrados são: capa áspera com textura grosseira apresentando bolhas, furos e até áreas raspadas. Miolo interno com linhas falhas, margens desiguais, amassados e com aparência úmida que faz colar folhas.

Ressaltamos que a empresa não cumpriu o item 6.2 do Termo de Referência, entregando com atraso e agora o item 6.5 referente a qualidade.

Segue fotos do material recebido.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO E ESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



A CAPA ESTÁ ÁSPERA E APRESENTA BOLHAS



305
SW



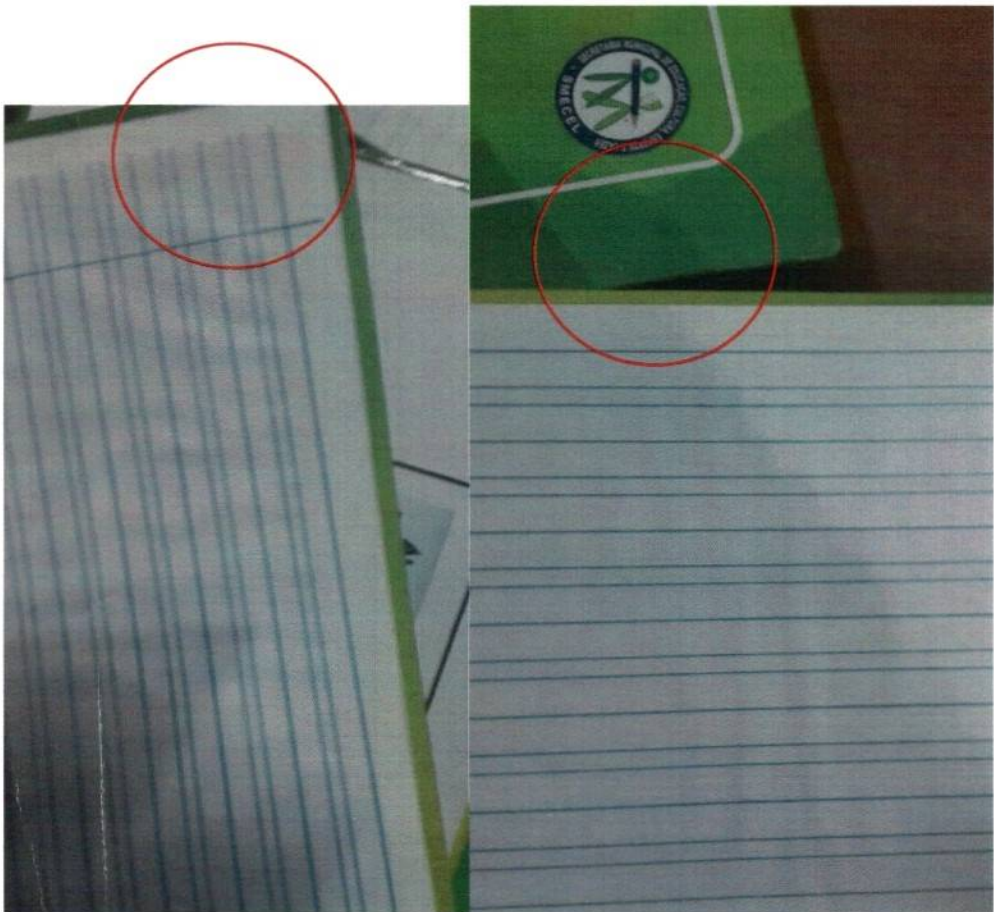
ALGUMAS ESTÃO SUJAS E COM APARÊNCIA DE RASPADA



FOLHAS INTERNAS AMASSADAS, ALGUMAS PARECEM ESTAR ÚMIDAS



FOLHAS COLADAS

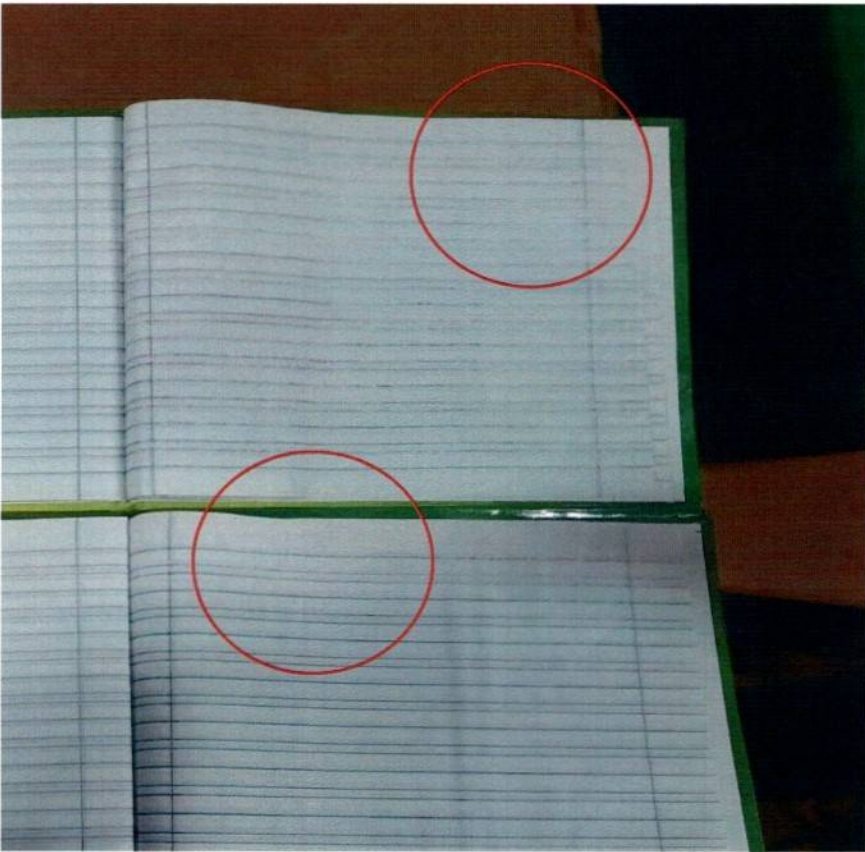


MARGENS FORA DO PADRÃO, ALGUNS CADERNOS ASSIM E OUTROS COM MARGENS MAIORES

367.
Saw.



QUASE TODAS AS FOLHAS
APRESENTAM LINHAS FALHADAS
OU BORRADAS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

Ref: Protocolo Nº 8005/2022

Apenso ao 10002/2021

Encaminhamos o presente para que seja apreciado requerimento para **NOTIFICAÇÃO** à empresa TULIO MAZETO FABRES, conforme exposição de motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no que tange à defeitos apresentados pelo "item 05" componente do LOTE 01 ("Caderno de caligrafia brochura personalizado com 48 fls").

Atenciosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – 18/2022

(Processo Licitatório n. 220/2021- PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021)

Notificante: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

Notificada: TÚLIO MAZETO FABRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.493.342/0001-87, com sede à Rua Reginaldo Luiz Arantes, 1937, Oeste, Jardim Maria Luiza, Pederneiras/SP, neste ato representada por TULIO MAZETO FABRES, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 409.474.078-39, residente e domiciliado (a) na Cidade de Pederneiras/SP.

Objeto do Contrato: itens do kit escolar

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: PRODUTOS COM DEFEITOS.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Pregão Eletrônico nº 138/2021, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada, ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Considerando o contido no Protocolo Geral nº 8005-2022 expedido pela Secretaria responsável, onde apontou-se que os itens entregues vieram com defeitos;
- d) Considerando as penalidades descritas na Lei 8666/93 e no processo licitatório, onde a contratada ficou ciente das responsabilidades assumidas juntos ao Município;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **TÚLIO MAZETO FABRES - ME**, para que realize a substituição dos produtos defeituosos por outros condizentes com as características do descritivo do edital e proposta no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos a contar desta data.

Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a **RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**


As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para que a Notificada apresente resposta, caso queira.

De todo o exposto fica o NOTIFICADO devidamente ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 13 de julho de 2022.



RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PREFEITURA MUN DE JAGUARIAÍVA

1 mensagem

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

13 de julho de 2022 09:22

Para: TULIO MAZETO FABRES <tmfdistribuidora@outlook.com>

Bom dia


Segue anexa NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL referente a itens do Pregão 138/2021 que foram entregues com defeito.

Prazo para retorno: 5 dias, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Att.

Renata Pompeo da Silva
Procuradora do MunicípioDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

3 anexos **notificação 18 - TÚLIO MAZETO FABRES - ME.pdf**
283K **2.PDF**
770K **1.PDF**
1599K